

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000108/15 de 21 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	5.000,00
(86) 3.1.90.04.00.00.00.2.003-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	10.000,00
(126) 3.1.90.04.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	4.000,00
(152) 4.4.90.51.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações	
05.02 - FUNDEB	10.000,00
(219) 3.1.90.04.00.00.00.2.014-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado	165.000,00
(221) 3.1.90.11.00.00.00.2.014-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
(225) 3.1.90.11.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	140.000,00
(350) 3.1.90.11.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
(404) 3.1.90.04.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	166.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
(476) 3.1.90.11.00.00.00.2.030-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(448) 3.1.90.11.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
(503) 3.3.90.39.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
(461) 3.1.90.11.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00
(561) 3.1.90.04.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	30.000,00
(725) 3.3.90.93.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	
Total Suplementação:	1.278.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	5.000,00
(94) 3.3.90.36.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	10.000,00
(130) 3.1.90.94.00.00.00.2.004-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 - CONVENIOS	1.500,00
(235) 4.4.90.52.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente	
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500,00
(246) 4.4.90.51.00.00.00.1.111-1002 - Obras E Instalações	310.000,00
(255) 3.1.90.11.00.00.00.2.013-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000108/15 de 21 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(506) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(474) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	50.000,00
(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(375) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047 - Obrigações Patronais	50.000,00
(340) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(433) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(577) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.039-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	18.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

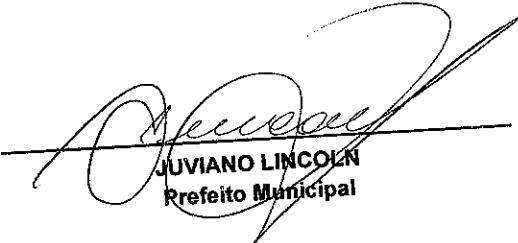
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(697) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

Total Anulação:

1.278.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal